proj. de lei n. 2.343/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2030 SEMEC 15.08.2014

LEI n. 2.030/GP/2014 .
Em, 15 de agosto de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	35.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	35.000,00	
07.001.12.365.1234.2.118	Manter as Unidades Escolares da Educação - Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	10.000,00	
07.001.12.365.1234.2.152	Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10831/QSE
TOTAL A SUPLEMENTAR			5.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			50.000,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designado como anulação parcial as dotações nos valores de 50.000,00, discriminada conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.2041.2.163	Implantar o Programa Mais Educação e Horário Integral	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	10.100/MDE
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	30.000,00	
07.001.12.361.1238.1.931	Realizar Projetos Educacionais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R$	5.000,00	10.100/MDE
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	5.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	15.000,00	
07.001.12.361.1207.2.158	Manter a Frota de Transporte Escolar	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10.831/QSE
TOTAL A ANULAR		R$	5.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			50.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C1B9F403

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 19/08/2014. Edição 1265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/